



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**

**RELATÓRIO E PARECER**  
**Exercício 2019**

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Mostardas, venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Legislativo, relativos ao exercício de 2019, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso III, letra “b” da Resolução nº 1.052, de 09 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado.

Destaca-se, inicialmente, que acompanhamos os trabalhos dos órgãos e entidades que integram a UCCI do Município de Mostardas no exercício de 2019. Salientamos, que:

a) a responsabilidade pela UCCI cabe à Administração, nos termos da Constituição da República, Arts. 74,31 e Lei Municipal nº 1491;

b) a responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1º;

c) a responsabilidade da UCCI reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já instituídos, bem como, a responsabilidade pela emissão de opinião dos controles internos adotados e a aderência a estes controles na prevenção e correção de erros, fraudes e desperdícios.

No exercício financeiro de 2019 os trabalhos da UCCI foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial e atingiu as seguintes atividades das contas do Poder Legislativo:

Os atos de gestão orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foram observados. Quanto à eficiência, da gestão, os resultados obtidos forma os previstos nas Leis Orçamentárias com proveito a coletividade atendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS  
Estado do Rio Grande do Sul  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI

O gasto com pessoal alcançou o montante de R\$ 1.234.660,06 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos sessenta reais e seis centavos), desta forma não ultrapassou os limites legais impostos pela Constituição Federal em seu artigo 29-A§ 1º.

Dados verificados e extraídos dos relatórios do PAD – RGF e modelo 14 do 2º Semestre de 2019 em confronto com relatórios contábeis.

O poder Legislativo recebeu nos meses de janeiro a dezembro de 2019, o montante no exercício de R\$ 1.715.000,00 (um milhão, setecentos e quinze mil reais). Valores de acordo com o que se enquadra em nossa Carta Magna.

Ainda, o poder Legislativo devolveu a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no mês de julho de 2019.

Também a partir do mês de maio de 2019 foi autorizado o repasse ao Município o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido e, oito parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), descontado dos repasses do Duodécimos.

Ao final do exercício o Poder Legislativo devolveu o montante de R\$ 141.688,73 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), e em 30/12/2019 ficou um montante a devolver em 2020 de R\$ 3.136,35 (três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), apurado após fechamento do balancete patrimonial, desta forma o poder Legislativo devolveu ao Executivo o montante de R\$ 229.825,08 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oito centavos, conforme as determinações legais vigentes.

Diante do exposto, a UCCI é de **PARECER FAVORÁVEL** as contas do Poder Legislativo no exercício de 2019.

É o Relatório e Parecer.

Mostardas, 15 de janeiro de 2020.

  
MARIA APARECIDA CHAVES VELHO  
Coordenadora da UCCI